

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 585/2024**

1. PROCESSO Nº 782/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços de poda de árvores, recolhimento e destino dos resíduos na Escola Municipal Ruy Ramos e Escola Municipal IMEAB

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

C L SANTOS CONSTRUÇOES E URBANIZACAO LTDA
CNPJ/CPF nº 47.467.217/0001-70

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	5	UN	poda de altura de árvore - diâmetro de tronco menor ou igual 0.20 m	129,00	645,00
1	2	13	UN	poda de altura de árvore - diâmetro de tronco maior que 0.20 menor ou igual 0.40 m	159,00	2.067,00
1	3	8	UN	poda de altura de árvore - diâmetro de tronco maior que 0.40 menor ou igual 0.60 m	230,00	1.840,00
1	4	5	UN	Poda de árvore com diâmetro de tronco maior que 0,60 m	340,00	1.700,00

Valor total da contratação: R\$ 6.252,00

R\$ 6.252,00

(seis mil duzentos e cinquenta e dois reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

09

Secretaria Municipal de Educação

Unidade

0901

Coord. de Admin. e Desenv. Educacional

Função

12

Educação

Sub-função

361

Ensino Fundamental

Programa

103

Inova Educação

Projeto/Atividade

2

69

Ensino Fundamental (SMED)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

15721

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica
339039999900

DEMAIS SERVIÇOS TECEIROS PESSOA JURIDICA

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 13 de agosto de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 585/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 13 de agosto de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito